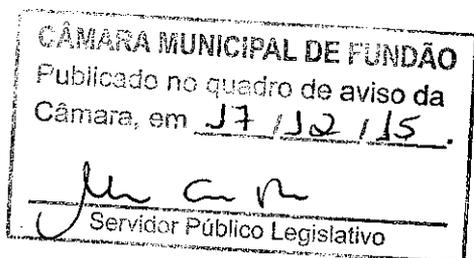




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.037/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no mural em  
17/12/2015  
Secretaria Municipal de Gestão e RH



**Altera o parágrafo único do Art. 16 e Anexo III da Lei Municipal nº 699/2010, que dispõe sobre a reformulação da estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Fundão.**

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O parágrafo único do Art. 16 da Lei Municipal nº 699/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Parágrafo único – O preenchimento do cargo previsto no caput deste artigo exige como instrução mínima nível superior.”***

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de dezembro de 2015.

  
**MARIA DULCE RUDIO SOARES**  
Prefeita Municipal de Fundão/ES

  
**CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSI**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos